



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 164 /2018

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do Artigo 110 do Regimento Interno e Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos estabelecidos pelo artigo 86, I do Regimento Interno, em atendimento ao requerimento, fica concedido licença por motivo de saúde ao Vereador MARCOS DA SILVA MOREIRA a contar do dia 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 08 de agosto de 2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE.

Publicado em 29/08/2018
no Jornal Diário Oficial
do M. de Quissamã, ed. 516

Assinatura
Vera Lúcia dos Santos Carvalho
Chefe da Secretaria
Mat. 002